



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação do Aviso de Dispensa de Licitação no dia 04/02/2026, abrindo-se o prazo de 05/02/2026 a 09/02/2026 para apresentação de proposta de preço.

Após o prazo para apresentação de propostas comerciais não houve empresas interessadas.

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo abaixo relacionadas, que se encontram em anexo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CLOROFILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	56.944.216/0001-60
NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA	04.240.370/0020-10
ISABELA JACOMETI MAGALHAES CARVALHO LTDA	04.857.198/0001-85

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ PRODUTO	CLOROFILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO	NP TECNOLOGIA GESTÃO DE DADOS LTDA	ISABELA JACOMETI MAGALHAES CARVALHO LTDA
1.	6 frascos com 60 cápsulas incolores	60 cápsulas incolores (Fórmula para 2 meses)	Furosemida 20 mg Losartana 100 mg Espironolactona 100 mg Diltiazem 90 mg	R\$450,00	R\$660,18	R\$930,00

Considerando que com base nas cotações realizadas no momento da abertura do processo atendem aos seguintes pontos:

Análise de Preço Justo: As cotações coletadas no momento da abertura do processo têm a finalidade de comparar os preços de mercado, de forma que a Administração Pública tenha a certeza de que o valor proposto está condizente com os preços praticados na praça para o mesmo tipo de bem ou serviço.

Base Legal: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, permite a dispensa de licitação em casos específicos e exige que, nesses casos, a Administração comprove a compatibilidade do preço. A justificativa com base nas cotações obtidas no momento da abertura do processo cumpre esse requisito e Inciso III, Art. 70 da Lei Federal 14.133/21 dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Garantia de Transparência: As cotações devem ser obtidas de, no mínimo, três fornecedores, quando possível. Isso garante que o preço praticado seja o melhor disponível no mercado no momento da contratação, evitando, assim, preços abusivos.

Validade das Cotações: As cotações devem ser recentes e refletir o valor de mercado naquele momento específico. Isso implica que o processo de cotação não pode ser realizado muito antes da abertura do processo ou da contratação, para evitar distorções no valor real do mercado.

Documentação: A justificativa deve ser documentada e arquivada, sendo apresentada, por exemplo, na forma de um relatório que indique as cotações obtidas e a análise do preço de mercado. Esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



procedimento garante que a Administração Pública tenha elementos suficientes para demonstrar a regularidade do processo, caso seja questionada ou auditada.

Após a análise das cotações recebida, foi verificado que a proposta da **CLOROFILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**, inscrita no **CNPJ 56.944.216/0001-60** foi a mais vantajosa para o item, atendendo às especificações do objeto e apresentando o melhor custo-benefício. A proposta foi comparada com as cotações de outras empresas citadas acima utilizadas para abertura do processo e, com base nos critérios de preço e qualidade, a empresa **CLOROFILA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**, INSCRITA NO CNPJ **56.944.216/0001-60** apresentou a menor proposta para o item 1 no valor de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. A justificativa para a escolha se dá pela proposta competitiva e o cumprimento de todas as condições exigidas no processo

Assim, por meio de pesquisa de preço previamente realizado com as empresas do ramo acima relacionadas, e comparado com o valor proposto, posso atestar que o valor da menor proposta está dentro da normalidade para estar fornecimentos.

Sendo assim, constata-se que o preço cobrado se encontra em conformidade com os valores praticados nesse mercado, não incorrendo em risco de superfaturamento ou qualquer obstáculo que ofusque a contratação.

Borda da Mata /MG, 23 de Fevereiro de 2026.

Maria Graciela da Costa
Auxiliar Administrativo
MASP 4063

Maria Graciela da Costa
Agente de Contratação